



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2026

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1.1. A Análise Curricular terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuídos entre Tempo de Atuação e/ou Experiência Profissional e Formação e/ou Qualificação e/ou Aperfeiçoamento, conforme critérios específicos para cada grupo de cargos.

1.2. Para a validação de cada ponto declarado pelo candidato no Anexo X, a Banca Examinadora confrontará as informações com a documentação contida no envelope lacrado, glosando (anulando) os pontos que não possuem comprovação idônea ou indicação da folha correspondente.

2. QUADRO DE CRITÉRIOS DO GRUPO 1: TÉCNICO EM SANEAMENTO – ETA

Item	Título / Requisito	Critério Detalhado de Avaliação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1	Tempo de Atuação / Experiência Profissional	Tempo de serviço comprovado na função de Técnico em Química, Saneamento, ETA ou em laboratórios/obras correlatas ao setor de saneamento básico. <i>Comprovação: Registro em CTPS, Contrato ou Certidão Pública de Tempo de Serviço (nos termos do item 7.3).</i>	01 ponto por mês completo trabalhado.	50 pontos
2	Formação Acadêmica Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior (Graduação/Bacharelado/Tecnologia)	25 pontos fixos	25 pontos

Item	Título / Requisito	Critério Detalhado de Avaliação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
		completo em áreas compatíveis ou correlatas ao cargo (Ex: Química, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas). <i>Comprovação: Diploma ou Certificado oficial emitido por instituição reconhecida pelo MEC.</i>	(Título único)	
3	Cursos de Qualificação ou Aperfeiçoamento	Certificados de cursos profissionalizantes, de extensão ou aperfeiçoamento na área de Tratamento de Água, Análises Laboratoriais, Operação de ETA, Normas de Segurança (NR-10, NR-33, NR-35), Controle Ambiental ou Informática Básica. <i>Comprovação: Certificado com CNPJ da instituição, assinatura e carga horária explícita (Mínimo de 10 horas por curso).</i>	05 pontos a cada bloco de 10 horas/aula comprovadas.	25 pontos
—	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	—	—	100 pontos

3. QUADRO DE CRITÉRIOS DO GRUPO 2: DEMAIS CARGOS (OPERACIONAIS)

(Agente de Saneamento, Auxiliar Técnico - ETE, Auxiliar de Serviços Gerais, Leiturista/Cortador/Religador, Operador de Máquinas e Vigia)

Item	Título / Requisito	Critério Detalhado de Avaliação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1	Tempo de Atuação / Experiência Profissional	Tempo de serviço comprovado no desempenho de atribuições idênticas ou correlatas à função do cargo pleiteado ou no setor de saneamento operacional. <i>Comprovação: Registro em CTPS, Contrato ou Certidão Pública de Tempo de Serviço (nos termos do item 7.3).</i>	01 ponto por mês completo trabalhado.	50 pontos

Item	Título / Requisito	Critério Detalhado de Avaliação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2	Escolaridade Adicional (Aperfeiçoamento)	Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio Completo para os cargos cujo requisito mínimo exigido pela Lei nº 4.066/2026 seja o Ensino Fundamental. <i>Comprovação: Certificado oficial de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.</i>	25 pontos fixos <i>(Título único)</i>	25 pontos
3	Cursos de Qualificação ou Aperfeiçoamento	Certificados de cursos profissionalizantes, de capacitação ou palestras técnicas correlatas ao cargo (Ex: Instalações Hidráulicas, Segurança do Trabalho, Direção Defensiva, Operação de Máquinas, Atendimento ao Cliente, Zeladoria, Práticas de Segurança em Saneamento). <i>Comprovação: Certificado contendo identificação da instituição e carga horária explícita (Mínimo de 10 horas por curso).</i>	05 pontos a cada bloco de 10 horas/aula comprovadas.	25 pontos
—	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	—	—	100 pontos

4. CRITÉRIOS DE DESCONSIDERAÇÃO E GLOSA DE PONTOS

4.1. Serão desconsiderados pela Banca Examinadora, não gerando qualquer pontuação:

- a)** Tempo de experiência profissional concomitante (prestado no mesmo período em empregos diferentes). Nesses casos, apenas um dos contratos será computado;
- b)** Certificados de cursos de qualificação que não apresentarem a carga horária expressa em seu corpo ou cujo conteúdo programático não possua nenhuma correlação com as atribuições do cargo;
- c)** Certificados de cursos com carga horária inferior a 10 (dez) horas/aula;
- d)** Históricos escolares isolados sem o respectivo certificado ou diploma de conclusão de curso, nos itens que exigem a titulação completa;
- e)** Documentos rasurados, ilegíveis, com borrões ou cujas datas de início e fim da prestação de serviços estejam omitidas ou contraditórias.